

ACTA Nº 4/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2010. -----

- - - Aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal de Valença, sob a presidência do Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, José Luis Serra Rodrigues, Fernando Pereira Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista. Secretariou o Chefe da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - O Presidente da Câmara Municipal antes de dar a palavra aos membros desta para as suas intervenções no período antes da ordem do dia, fez uma referência ao facto de ter sido alterada a data da reunião de Câmara, uma vez que esteve ocupado por motivos de serviço oficial do Município. Referiu também que, na plateia, se encontra o Sr. Major-General Adelino de Matos Coelho para, em representação do Exército Português, assinar com o Município de Valença um protocolo que foi desenvolvido pelo Executivo anterior, não chegando a ser formalizado. De seguida o Presidente da Câmara solicitou que fossem incluídos dois assuntos na período da ordem do dia da agenda de trabalhos que a seguir se

passam a discriminar, o que foi aprovado por unanimidade: Um referente ao convénio para uma prova de remo e o outro relacionado com um pedido de subsidio efectuado pelos Professores de Francês da EB 2,3 de Valença, para a realização de uma visita de estudo a Paris. De seguida o Presidente da Câmara declarou aberto o período de antes da ordem do dia para as intervenções dos Vereadores, tendo-se registado a intervenção do Vereador José Luís Serra, que colocou as seguintes questões:- em primeiro lugar, referiu-se ao facto de a falta dada à última reunião não ter sido justificada, tendo salientado que, na altura em que era Presidente de Câmara, justificou dezenas de faltas, questionando pelo motivo de não ter sido justificada a dele; em segundo lugar, e na sequência da primeira questão, deixou a sugestão de as reuniões de Câmara virem a realizar-se ao final do dia, com início pelas 17 horas ou 17 horas e 30 minutos, uma vez que lhe é complicado estar presente nas reuniões, no período da manhã, por motivos profissionais; Por último, referiu que soube publicamente que o traçado da Alta Velocidade Porto/Vigo esteve em discussão pública e que a Câmara Municipal apresentou um processo, no âmbito da discussão pública, junto da Agência Portuguesa do Ambiente – RAVE, solicitando informação da razão pela qual este assunto não foi submetido à reunião do Executivo e cópia dos documentos relacionados com este assunto. O Presidente esclareceu, quanto à injustificação de falta dada pelo Vereador José Luis Serra à última reunião de Câmara, que tal ficou a dever-se ao facto de, desde o início do presente mandato, este mesmo Vereador ter estado presente em apenas uma reunião, ou seja, tem faltado reiteradamente sem informar esta Câmara, quer telefonicamente, quer por escrito. Acrescentou que o Executivo anterior justificou faltas, que eram esporádicas. Disse também que é complicado continuar a justificar faltas sem a apresentação de qualquer justificação, uma vez que, em recente reunião da CIM

ACTA Nº 4/2010

Alto Minho em que estiveram presentes outros Presidentes de Câmara da região, foi colocada a questão da legalidade da justificação das faltas dadas às reuniões do Executivo sem qualquer fundamento. Prosseguindo, disse que, de qualquer forma, a justificação de falta foi colocada à votação do Executivo tendo este, por maioria, considerado injustificada a falta. Quanto à questão da alteração do horário das reuniões, referiu não haver qualquer problema, sendo que o assunto irá ser apreciado com a restante vereação em função dos trabalhos por estes a desenvolver e, se assim o entenderem, será presente uma proposta, em futura reunião para ser analisada se se aceita ou não a alteração do horário de realização das reuniões de Câmara. Quanto ao traçado de alta velocidade, disse que não tinha qualquer obrigação legal de trazer este assunto à reunião de Câmara, embora tivesse dado conhecimento em reunião do Executivo que se realizou no passado dia 20 de Janeiro, em que o Vereador José Luis Serra não esteve presente. Prosseguindo, disse que reuniu com a RAVE, essencialmente para mostrar qual era a interpretação desta Câmara Municipal sobre o corredor TGV, em que se apresentaram as principais preocupações, nomeadamente, em 3 locais, Passos, Bogim e Seara, bem como foram algumas soluções com o objectivo de minimizar o impacto negativo do projecto, sobretudo do ponto de visto social, sobre a habitação, tendo a RAVE tomado em consideração algumas das propostas, e mostrando grande abertura para algumas das situações expostas. Quanto à Estação, disse que não resta qualquer dúvida que é para se manter mas que a Câmara Municipal não está apenas interessada em ter uma estação, mas também em ter passageiros, uma vez que, desde o dia 1 de Janeiro, o transporte ferroviário de passageiros foi liberalizado e, neste momento, qualquer um pode alugar um comboio e, com o TGV, vai ser a mesma coisa. Neste sentido propôs que se efectua-se um ramal da linha do Minho à futura estação do

TGV, proposta bem acolhida. Acrescentou que, na reunião com os administradores da RAVE, se apercebeu de que estes conhecem, melhor do que ninguém, o terreno por onde vai passar o TGV. Em relação ao documento pretendido, disse que o mesmo ser-lhe-á entregue.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ACTA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião realizada no dia 3 de Fevereiro corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da respectiva reunião. O Vereador José Luís Serra não participou na discussão e votação deste ponto por não ter estado presente na última reunião -----

PONTO 2 – EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO:- Foi presente o processo do procedimento para a contracção dum empréstimo de curto prazo, do qual consta a informação do Chefe da Divisão Financeira que seguidamente se transcreve:-----

“O quadro legal em que se desenvolve o endividamento municipal encontra-se definido na Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), que determina, nos termos do n.º 2 do artigo 38º, que os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contracção.

Refere o diploma anteriormente mencionado que, as aberturas de crédito, de curto prazo, não podem exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes das participações dos municípios nos impostos do Estado, de impostos municipais,

ACTA Nº 4/2010

da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local relativos ao ano anterior.

Desta forma tendo em consideração, para o presente apuramento, as receitas líquidas existentes à data de 31 de Dezembro de 2009, respeitantes a impostos directos e à derrama, e tendo em consideração os valores inscritos na proposta do orçamento de Estado para 2010 ao nível da participação deste Município em termos de FEF e IRS, é apresentado o quadro representativo do apuramento dos limites de endividamento para o ano 2010.

1. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL 2010

				(€)	
RECEITAS MUNICIPAIS	Receitas cobradas brutas (1)	Reembolsos e restituições pagos (2)	Receita cobrada líquida (3)=(1)-(2)		Observações
TOTAL DE IMPOSTOS MUNICIPAIS*	1.832.122,10	20.176,50	1.811.945,60		
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	944.269,85	6.770,60	937.499,25		
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	643.333,16	13.383,40	629.949,76		
Imposto Municipal sobre Veículos (IMV)**	223.433,35	22,50	223.410,85		
Contribuição Autárquica			0,00		* Valores anuais; Receitas Municipais 2009. (A)
Imposto Municipal de Sisa	21.085,74		21.085,74		
DERRAMA*	267.825,71		267.825,71		
TOTAL IMPOSTOS MUNICIPAIS E DERRAMA*	2.099.947,81	20.176,50	2.079.771,31		
RECEITAS ARRECADADAS A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ENTIDADES DO SEL*	-	-			(B)
FEF + IRS (PROPOSTA DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2010)	-	-	5.980.482,00		(C)
TOTAL DE RECEITAS A CONSIDERAR PARA EFEITOS DE CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	-	-	8.060.253,31		(D) = (A) + (B) + (C)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	-	-	806.025,33		(E) = 10% × (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	-	-	8.060.253,31		(F) = 100% × (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	-	-	10.075.316,64		(G) = 125% × (D)

** Inclui o montante de receitas arrecadadas a título de Imposto Único Circulação (IUC).

Por outro lado, considerando que:

Nos últimos meses tem havido alguma dificuldade em termos de curto prazo de satisfazer atempadamente os compromissos assumidos – note-se que o saldo orçamental disponível na data actual é de cerca de 60 mil euros.

A falta de liquidez imediata poderá causar incómodos para o normal desenvolvimento dos investimentos em curso.

No seguimento da Cláusula Quarta – Prazo de Execução da Operação – Adenda ao Contrato de Financiamento, os Municípios cujos Centros Escolares tenham Adiantamentos 30%, o período de execução financeira da operação do Programa Operacional Regional do Norte inicia-se na data da assinatura do Contrato de Financiamento, devendo a execução financeira terminar até 31.03.2010, sob pena de rescisão do mesmo e consequente devolução do apoio financeiro recebido. Nesta data ainda estão por liquidar cerca de 1,3 milhões de euros.

Face ao exposto, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2010** (término a 31 de Dezembro de 2010), **no valor de 700.000€** (Setecentos Mil Euros), em observância ao limite de endividamento de curto prazo apurado para o referido ano económico, sugerindo-se procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afectada ao Município de Valença, tendo por base as seguintes condições:

- **Prazo:** um ano
- **Período de utilização:** imediata após apreciação do contrato
- **Amortização:** até 31 de Dezembro de 2010
- **Taxa de Juro:** Indexada à Euribor a três meses
- **Juros:** Trimestrais
- **Prazo para apreciação de propostas:** de candidaturas: dia 10 de Fevereiro próximo, em sobrescrito fechado, com a indicação no exterior “PROPOSTA PARA A CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO CURTO PRAZO DE 700.000 EUROS
- **Acto público de abertura das propostas:** dia 11 do mesmo mês de Fevereiro, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 10 horas

ACTA Nº 4/2010

À Consideração Superior, O Chefe da Divisão Financeira, (a) Sandro Louro”. -----

O Presidente da Câmara, em vinte e nove de Janeiro findo, proferiu despacho de concordância na transcrita informação e mandou proceder em conformidade com a proposta constante da mesma. Do mesmo processo, consta também a informação do mencionado dirigente que igualmente se transcreve:-----

“No seguimento do despacho do Exmo. Presidente de 29 de Janeiro de 2010 no âmbito da Informação n.º DF002 da Divisão Financeira, a autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo no montante de 700.000 euros, foi solicitado às agências de Valença do Banco Popular Português, S:A.; Banco Santander Totta, S.A., Banco Comercial Português, S.A., Banco BPI, S.A., Banco Bilbao Vizcaya Argentária, S.A., Banco Espírito Santo , S.A., Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, a à Caixa Geral de Depósitos, S.A., a apresentação de condições para a contratação do indicado empréstimo.

Após efectuada a apreciação das propostas verifica-se que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, com um spread de 0,5%, conforme melhor se verifica pelo quadro a seguir apresentado.

Entidade	Spread	Comissões	
		Montagem	Gestão
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste	0,50%	Isenta	Isenta
Millennium BCP	1,375%	125,00 €	-
Banco Espírito Santo	2,50%	Isenta	Isenta
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria	0,60%	Isenta	Isenta
Santander Totta	0,60%	Isenta	Isenta
Caixa Geral de Depósitos	0,647%	Isenta	Isenta
BPI	2,00%	0,25%	0,6% Ano
Banco Popular	Não apresentou proposta		

Face ao exposto, propõe-se a adjudicação do referido empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, nas seguintes condições:

Prazo: um ano

Amortização: até 31 de Dezembro de 2010

Taxa de Juro: Indexada à Euribor a três meses

Juro: Trimestrais

Spread: 0,5%

Comissões: Isento

À Consideração Superior, O Chefe da Divisão Financeira (a) Sandro Louro”-----
O Presidente da Câmara submeteu este assunto à discussão do Executivo Municipal, referindo que, de acordo com a primeira das transcritas informações e com a situação financeira já conhecida de todos os Membros, sentiu-se a necessidade de contrair um empréstimo de curto prazo, a amortizar até 31 de Dezembro deste ano, para satisfazer as dificuldades de tesouraria que se vêm sentindo, situação esta que, aliás, já havia sido referida pelo Vereador José Luis Serra em reunião que, no passado mês de Outubro e então na qualidade de Presidente da Câmara, teve com ele. Acrescentou que esteve a adiar esta assunto pelo tempo que lhe foi possível, mas que, neste momento, não protelar por mais tempo esta necessidade, uma vez que os empreiteiros, designadamente, os dos Centros Escolares estão a pressionar para que o Município lhes pague as dívidas relativas aos Centros Escolares, as quais terão de ser pagas impreterivelmente até final do mês de Março próximo, conforme resulta dos contratos celebrados no âmbito dos respectivos financiamentos a fundos comunitários. Disse ainda que, na última reunião, distribuiu um quadro resumo dos Centros Escolares e da Rede Viária, pelos quais se verifica que, nos Centros Escolares, há uma situação muito complicada para resolver, na medida em que é necessário liquidar uma dívida de um milhão e novecentos mil euros e falta receber das

ACTA Nº 4/2010

respectivas candidaturas apenas cento e quarenta e oito mil euros, havendo um défice complicado para resolver que os setecentos mil euros do empréstimo não resolvem nem de longe nem de perto. O Vereador José Luis Serra começou por dizer que os Membros eleitos pelo Partido Socialista irão votar a favor, no pressuposto de que o valor se encontra dentro do limite máximo de endividamento que a lei prevê para este tipo de endividamento. Acrescentou que, como já havia dito ao Presidente da Câmara na reunião por este referida, era inevitável a contracção deste empréstimo e que, durante o percurso de Presidente da Câmara, vai verificar que a opção é muito simples: os se endivida para ter candidaturas aprovadas ou, então, não concorre a elas. Disse ainda que a discussão fica, não na dívida, mas sim naquilo que se consegue executar em favor ou proveito do concelho, uma vez que este é que é o saldo e que, por isso mesmo, terá de recorrer mais vezes a empréstimos a fim de poder executar candidaturas. Por último, referiu que, como já havia dito, sempre que um empréstimo se destinar à parte não financiada de candidaturas a fundos comunitários e para a execução de obras que se lhe afigurem importantes e necessárias ao concelho, os Membros eleitos pelo Partido Socialista votarão favoravelmente. O Presidente da Câmara disse que, em relação à exposição feita pelo Vereador José Luis Serra, tem duas observações a fazer: a primeira é a de que o empréstimo dos setecentos mil euros está dentro da lei, porque se não estivesse não o traria à reunião do Executivo, lamentando que seja o limite máximo de endividamento para o ano de 2010, ficando apenas cem mil euros de reserva, quando o Vereador José Luis Serra, no início do ano passado, tinha quatro milhões e trezentos mil euros de capacidade de endividamento; a segunda, é a de que, quando os investimentos são bem feitos e houver necessidade de endividamento, também considera que se deve recorrer a ele, salientando, a este propósito, e em relação aos Centros Escolares, que tem uma reticência quanto ao Centro Escolar das Antas, já que com a recuperação da escola antiga, que não estava

prevista no projecto inicial, foi totalmente executada a expensas do Município, bem como o Jardim de Infância de Bogim, que também foi executado a expensas do Município, uma vez que não foram comparticipadas com fundos comunitários, o que acarreta uma dificuldade acrescida de tesouraria. Por último, referiu, no que se refere a arranjos exteriores, que serão executados, dentro do possível, com recurso a pessoal municipal. Concluída a discussão deste assunto, o Presidente da Câmara submeteu o mesmo à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 6 do artigo 64º, conjugada com a alínea d) do número 2 do artigo 53º, ambos do Decreto-Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para a contracção dum empréstimo de € 700.000,00 (setecentos mil euros) junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL., para ocorrer a dificuldade de tesouraria, nas condições acima referidas. -----

PONTO 3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O SPORT CLUBE VALENCIANO — PARQUE DE ESTACIONAMENTO:- Foi presente, acerca do assunto indicado em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:-----

“PROPOSTA

Este Município, em 16 de Maio de 2001, celebrou com o Sport Clube Valenciano um protocolo de cooperação pelo qual aquele cedia gratuitamente a este o parque de estacionamento situado na Coroadá.

No âmbito da Requalificação do Centro Histórico de Valença, cujo projecto de execução foi adjudicado em 2002, está previsto, para o mesmo local, um parque de estacionamento a ser explorado por este Município, conforme o que havia sido decidido oportunamente pela Câmara Municipal.

ACTA Nº 4/2010

Está para muito breve a conclusão deste parque nos termos previstos no mencionado projecto de execução, pelo que o mesmo deve passar, de imediato, a ser explorado por este Município.

Existe, no entanto, a expectativa do Sport Clube Valenciano, na previsão das suas receitas, do montante a arrecadar pela exploração do parque de estacionamento da Coroada.

Importa, por isso, encontrar uma solução que, não contrariando a referida decisão da Câmara Municipal, não gore as expectativas do Sport Clube Valenciano.

Assim, em face do que antecede, proponho:

1- Que, logo após a conclusão do parque de estacionamento da Coroada, a exploração deste passe a ser efectuada, de imediato, por este Município, como, aliás, já havia sido decidido pela Câmara Municipal;

2- Que seja criado um parque de estacionamento pago nos terrenos situados do lado direito da Avenida de Cristelo Covo, no sentido ascendente.

3- Que se autorize o Sport Clube Valenciano a explorar este parque de estacionamento, até 31 de Agosto do ano em curso, nas mesmas condições, incluindo as das taxas a cobrar pelo estacionamento, das que vigoravam para o parque de estacionamento da Coroada;

4- Que, caso a presente proposta venha a ser aprovada pela Câmara Municipal, a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

Valença, 17 de Fevereiro de 2010. O PRESIDENTE DA CÂMARA, (a) Jorge Salgueiro Mendes”. -----

O Presidente da Câmara submeteu a transcrita proposta à discussão, referindo que o Sport Clube Valenciano explora a zona de estacionamento da Coroada, estando projectada a colocação de parquímetros neste local há dois anos, para que a exploração passass a ser

efectuada pelo Município, o que não aconteceu. Acrescentou que espera que os parquímetros sejam colocados durante o próximo mês de Março, pelo que no dia em que tal acontecer o Sport Clube Valenciano terá de deixar o local, uma vez que cessa a exploração daquele parque. Disse ainda que, uma vez que, segundo informação que lhe foi prestada pela respectiva Direcção, o Valenciano tem compromissos financeiros que terão de ser cumpridos até Agosto de 2010, lhes será autorizado, caso venha a ser aprovada a proposta, a exploração do parque de estacionamento a criar ao cimo da Avenida de Cristelo Covo. Referiu, por último, que após 31 de Agosto deste ano este parque de estacionamento será explorado pelo Município. O Vereador José Luis Serra disse que os Membros eleitos pelo Partido Socialista concordam com a proposta, o que, aliás, era essa a intenção dele e já o havia comunicado ao Sport Clube Valenciano. Prosseguindo, disse que deixa um pequeno reparo, que tem a ver com o início de actividade de um novo espaço de estacionamento e que espera que este parque esteja licenciado pelas entidades que têm de se pronunciar, designadamente, o IGESPAR. Concluída a discussão deste assunto, o Presidente da Câmara submeteu o mesmo à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta por ele apresentada. -----

PONTO 4 – REGULAMENTO DE TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VALENÇA (ZONA EXTRAMUROS) — ALTERAÇÃO:- Foi presente, acerca do assunto indicado em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve: -----

“PROPOSTA

Este Município tem em curso diversas obras de requalificação de arruamentos urbanos, algumas delas em zonas com uma componente de comércio e serviços acentuada.

Importa, por isso, implementar medidas disciplinadoras do estacionamento nessas zonas por forma a que, quem a elas se desloca por curtos espaços de tempo, disponha nelas de estacionamento.

ACTA Nº 4/2010

Como se verifica pela experiência já colhida na Avenida Miguel Dantas, a melhor forma de se garantir a possibilidade de estacionamento por curtos espaços de tempo nesses locais passa pela fixação de estacionamento pago.

Nesta conformidade, proponho que, nos termos do artº 53º, nº 2, alínea a), conjugada com a alínea a) do nº 6 do artº 64º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se submeta à aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração do Regulamento de Trânsito na Área da Vila de Valença (Zona Extramuros): -----

**“REGULAMENTO DE TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VALENÇA
(ZONA EXTRAMUROS)**

Artigo 12.º

O estacionamento na Avenida Miguel Dantas, na Avenida do Colégio Português (entre a Avenida Miguel Dantas e a Avenida de S. Teotónio), na Avenida de S. Teotónio (em local devidamente demarcado para o efeito) e uma parte (metade) do Estacionamento das Portas do Sol é pago, nos locais assinalados, todos os dias, das 8h às 20h.

Valença, 17 de Fevereiro de 2010. O PRESIDENTE DA CÂMARA, (a) Jorge Salgueiro Mendes. O presidente da Câmara submeteu à discussão a transcrita proposta, tendo o Vereador José Luis Serra dito que a aprovação da proposta implicará também uma alteração do Regulamento de Taxas para fixar os valores das taxas de estacionamento. O Presidente da Câmara esclareceu que a Tabela de Taxas prevê as taxas de estacionamento em termos genéricos e não para um determinado local, pelo que não é necessária tal

alteração. Retomando a palavra, o Vereador José Luis Serra disse que a Avenida de S. Teotónio está em obras e que o respectivo projecto foi submetido a discussão pública, não se prevendo nesse projecto qualquer estacionamento pago, acabando por perguntar se o Presidente da Câmara pretende, ou não, colocar em discussão pública esta alteração. Solicitou também informação sobre se as duas associações de comerciantes foram, ou vão, ser ouvidas acerca deste assunto. Prosseguindo, disse que, noutras circunstâncias, até poderia vir a estar de acordo com a proposta nos termos em está formulada, mas que não lhe parece ser o momento certo para avançar com uma proposta como esta, uma vez que é do conhecimento público que o comércio em Valença atravessa um momento delicado e, por isso e só por isso, os Membros eleitos pelo Partido Socialista irão votar contra. O Presidente da Câmara esclareceu que, se tiver de efectuar a discussão pública, o fará, sendo que não lhe parece que tal seja necessário, uma vez que o que esteve em discussão pública foi apenas o projecto de execução da empreitada. Acrescentou que o assunto será debatido em Assembleia Municipal e que não se opõe à possibilidade de as associações de comerciantes virem a ser ouvidas. Quanto à afirmação de que o comércio está em crise, o Presidente da Câmara disse que não discordava com tal afirmação e que, por isso mesmo, é que pretende criar medidas disciplinadoras do estacionamento, uma vez que os espaços em questão são normalmente utilizados por pessoas que não vão às compras, mas sim pelas pessoas que trabalham naquela zona e pelos moradores, embora muitos deles possuam garagens. Acrescentou que as taxas irrisórias que se pagam pelo estacionamento só irá beneficiar o comércio, na medida em que se estão a criar condições para que as pessoas que pretendem ir às compras e necessitem de estacionar por um curto espaço de tempo o possam fazer. Concluída a discussão deste assunto, o Presidente da Câmara submeteu o mesmo à votação, tendo sido deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores José Luis Serra, Fernando Rodrigues e Ângela Evangelista, aprovar a transcrita proposta. -

ACTA Nº 4/2010

PONTO 5 - TRABALHADORES MUNICIPAIS — ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO — OPÇÃO GESTIONÁRIA:- De acordo com o estabelecido no artº 7º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar em € 146.666,10 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos), a que acrescerá a percentagem do aumento que vier a ser fixado para os trabalhadores da administração pública, a verba a suportar com a alteração do posicionamento remuneratório do pessoal municipal que, nos termos do artº 46º e artº 47º, nº 1, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, reúna os requisitos definidos no aludido nº 1 do artº 47º da Lei nº 12-A/2008. -----

PONTO 6 - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PISCINA MUNICIPAL DE VALENÇA – 2010/2012” — PROPOSTA:- No seguimento do convite formulado para apresentação de proposta para a prestação de serviços de assistência técnica à Piscina Municipal de Valença – 2010/2012, a empresa Mário Rebola – Consultoria Ambiental, Lda., apresentou uma proposta para a execução de tais serviços para o período entre Janeiro de 2010 e Dezembro de 2012, pelo preço da avença mensal de € 460,00 (quatrocentos e sessenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa de 20% (registo nº 1006/2010). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Mário Rebola – Consultoria Ambiental, Lda, da prestação dos serviços de assistência técnica à Piscina Municipal de Valença, pelo indicado preço de € 460,00 (quatrocentos e sessenta euros) mensais, ao qual acresce o IVA à taxa legal. -----

PONTO 7 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E VEDAÇÃO NA AVENIDA PINTO DA MOTA – VALENÇA” — PROPOSTA:- No seguimento da

abertura de procedimento por ajuste directo para a execução da empreitada de “Construção de Passeios e Vedação na Avenida Pinto da Mota – Valença”, foi convidada a apresentar proposta a empresa HABILITIMA – Sociedade de Construções, S.A, a qual apresentou proposta no valor de 31.438,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em causa à dita empresa HABILITIMA – Sociedade de Construções, S.A, pelo mencionado preço de € 31.438,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

PONTO 8 - “VALENÇA À MESA” — ENCARGOS:- Relativamente a este assunto, foram presentes duas informações de despesas referente o evento “Valença à Mesa”, uma delas (informação de despesa nº 414, de 10.09.2009 do serviço requisitante nº 8), referente à aquisição de publicidade na Galiza, do montante de €2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta euros), e outra (informação de despesa nº415, de 10.09.2009, do mesmo serviço requisitante) referente à Campanha publicitária em Portugal, do montante de € 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta euros). A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar as despesas atrás mencionadas. -----

PONTO 9 – BRASÃO, BANDEIRA E SELO DO MUNICIPIO DE VALENÇA:- No seguimento da deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, foi tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 21 de Dezembro último, foi presente o ofício da Associação dos Arqueólogos Portugueses registado nesta Câmara Municipal sob o nº

ACTA Nº 4/2010

1040/2010, a remeter o parecer emitido pela Comissão de Heráldica da mencionada Associação seguidamente se transcreve:-----

“Ordenação heráldica do brasão, bandeira, e selo do Município de Valença

PARECER

Brasão: escudo de vermelho, castelo de prata aberto e iluminado do campo, com a torre central carregada por uma quina das armas de Portugal; o castelo acompanhado por dois cachos de uvas de púrpura, assentes em parras de ouro; em chefe, crescente de prata e sol de ouro; em contra-chefe, uma ponte de prata realçada de negro, aberta de três arcos e assente em quatro faixas onçadas, duas de prata e duas de azul. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco, com a legenda a negro:

“MUNICÍPIO DE VALENÇA”.

Bandeira: gironada de oito peças de púrpura e branco. Cordão e borlas de prata e púrpura. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: “Câmara Municipal de Valença”.

Parecer emitido nos termos da lei nº 53/91, de 7 de Agosto. Lisboa 25 de Janeiro de 2010. O Secretário da Comissão de Heráldica (a) José Bénard Guedes”. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 6 do artigo 64º, conjugada com a alínea t) do número 2 do artigo 53º, ambos do Decreto-Lei número 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabeleça a constituição do Brasão, Bandeira e Selo do Município de acordo com o transcrito parecer emitido pela Comissão Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses.-----

PONTO 10 - ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE

ESTABELECIMENTOS:- No seguimento da deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, foi tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 5 de Agosto último, foi novamente presente o requerimento de “Roda & Roda Lda”, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 5819/2009, a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de bebida de que é proprietário sito no lugar de Renda, da freguesia de Verdoejo, deste concelho, até às 04h00 da manhã aos fins-de-semana e dias festivos. A Câmara Municipal, tomando em consideração as informações prestadas acerca do assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar o pretendido alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento em causa. -----

De seguida foi presente o requerimento de empresa “**Sêco & Soares, Lda**”, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 6119/2009, a solicitar o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento denominado “Merendola”, até às 4 horas da manhã. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, projectar não autorizar o pretendido alargamento do horário até que se elabore um estudo global relacionado com a possibilidade de alargamento de horários dos estabelecimentos de bebidas na sede do Município. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificar a requerente, nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação, vir dizer, querendo, o que se lhe oferecer acerca do indicado projecto de indeferimento. -----

Por último, foi presente o requerimento do Grupo Desportivo Ganfeense registado nesta Câmara municipal sob o nº1322/2010, a solicitar autorização para manter as instalações do referido Grupo abertas até às 3h00 da manhã aos sábados. A Câmara Municipal

ACTA Nº 4/2010

deliberou, por unanimidade, autorizar a colectividade a manter as instalações abertas até às 3h00 da manhã, apenas para nos sábados em que realiza torneios de sueca. -----

PONTO 11 - CARNAVAL — ALARGAMENTO DE HORÁRIO —

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara proferido no requerimento de “Fernandes & Felgueiras, Lda.” registado nesta Câmara Municipal sob o nº754/2010, pelo qual autorizou o alargamento do horário de funcionamento até às 4 da manhã no passado dia 15 de Fevereiro (noite de Carnaval). -----

PONTO 12 - APOIO SOCIAL – RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO

DEGRADADA:- Foi presente a informação interna nº 1201/2010, dos Serviços de Acção Social desta Câmara Municipal, a remeter o processo em que é requerente João Raimundo Ferreira, para atribuição de apoio para recuperação da sua habitação sita na Rua das Cruzes, nº 31, da freguesia de S. Pedro da Torre, deste concelho. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto e tomando em consideração a mencionada informação, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio para a recuperação da mencionada habitação, no termos do Regulamento Municipal em vigor. -----

PONTO 13 - APOIO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-

Foi presente o requerimento de José António Pereira da Silva, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 6637/2009, a solicitar a atribuição de subsídio de apoio social para fazer face à situação de carência económica em que se encontra. Acerca do assunto, foi prestada pela Técnico Superior de Serviço Social a informação que seguidamente se transcreve: “Pela análise da situação verificou-se que o requerente não reúne um dos requisitos previstos no artigo 3º do regulamento municipal, uma vez que dispõe de um rendimento superior a 50% do

salário mínimo nacional. Assim face ao exposto o pedido deve ser indeferido. À consideração superior”. A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto deliberou, projectar indeferir o requerido, com os fundamentos constantes da transcrita informação. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificar a requerente, nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação, vir dizer, querendo, o que se lhe oferecer acerca do indicado projecto de indeferimento. -----

De seguida foi presente o requerimento de Eduartina Pinto Rodrigues Silva, registado nesta Câmara Municipal sob o nº7278/2009 a solicitar a atribuição de subsídio de apoio social para fazer face à situação de carência económica em que se encontra. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto e tomando em consideração a informação que acerca do mesmo foi prestada pela Técnico Superior de Serviço Social, deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente um apoio social de € 150,00 (cento e cinquenta euros). - Também foi presente o requerimento de Ana Maria Lopes Barbosa, registado nesta Câmara Municipal sob o nº4449/2009 a solicitar a atribuição de subsídio de apoio social para fazer face à situação de carência económica em que se encontra. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto e tomando em consideração a informação que acerca do mesmo foi prestada pela Técnico Superior de Serviço Social, deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente um apoio social de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros). A Vereadora Elisabete Domingues não participou na discussão e votação deste ponto, uma vez que se encontra impedida de o fazer nos termos do artº 44º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro).

ACTA Nº 4/2010

Por último, a Câmara Municipal, no seguimento das suas deliberações de 9 de Dezembro último e tomando em consideração que não foram apresentadas quaisquer respostas às respectivas notificações efectuadas no âmbito da formalidade da audiência dos interessados, deliberou, por unanimidade, indeferir os pedidos de apoio social apresentados pelos requerentes a seguir discriminados, com os fundamentos constantes de cada uma das aludidas deliberações: Maria Celeste Fernandes Gomes (registo nº5339/2009); Maria Fernanda Nunes de Castro Cerqueira (registo nº7590/2009); Amabélia Afonso Esteves (registo nº8679/2009); Manuel Augusto de Araújo (registo nº8681/2009); Maria Elisabete de Castro Vilar Pereira (registo nº8685/2009); Nozzima Azizova (registo nº8969/2009); Aurora Torres de Oliveira (registo nº9233/2009). -----

PONTO 14 - CASA DO BAIRRO SOCIAL DE BOGIM – RENDA DE CASA –

PRESTAÇÕES:- Acerca deste assunto, foi presente o requerimento de Fernando Esteves da Torre registado nesta Câmara sob o nº 1043/2010 a requerer o pagamento em prestações das rendas que se encontram em atraso referente à casa nº 13 do Bairro Social de Passos – Cerdal. A Câmara Municipal, atendendo à situação do agregado familiar e à informação prestada pelo Técnico de Serviço Social desta Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das rendas em dívida em 36 prestações mensais e sucessivas de € 29,15(vinte e nove euros e quinze cêntimos) cada uma. -----

PONTO 15 - PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS:-

Acerca deste Assunto foram presentes três requerimentos a solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização da Piscina Municipal, por motivos de doença conforme a seguir se indica:--

- Maria José Gago Alonso, registado sob o nº 1275/2010, nos meses de Fevereiro e meio mês de Março;-----

- Renata Esmeralda Pereira, registado sob o nº 1278/2010, no mês de Fevereiro; - - - - -

- Maria Cândida Almeida Melo Sousa, registado sob o nº 1073/2010, no mês de Fevereiro.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os pedidos de isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização da Piscina Municipal acima referenciados, uma vez que se trata de situações de doença. - - - - -

PONTO 16 - TRANSPORTE — PEDIDO DE APOIO:- Por Carla Sofia Alves Silva foi solicitado a esta Câmara Municipal apoio para transporte para deslocação de sua irmã ao Ensino Secundário. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, apreciar este assunto numa próxima reunião. - - - - -

PONTO 17 - I TROFEU INTERUNIVERSITÁRIO DE REMO — CONVÉNIO:-

De seguida foi presente o Convénio que abaixo se transcreve:- - - - -

ACORDO DE COLABORACIÓN PARA A ORGANIZACIÓN DO I TROFEO INTERUNIVERSITARIO DE REMO DA EURORREXIÓN GALICIA-NORTE DE PORTUGAL EN EMBARCACIÓNS DRAGÓN, ENTRE A UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA, UNIVERSIDADE DE VIGO, UNIVERSIDADE DA CORUÑA, UNIVERSIDADE DE PORTO, UNIVERSIDADES DE MINHO, UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, SECRETARÍA XERAL PARA O DEPORTE DA XUNTA DE GALICIA, INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL I.P., CONCELLO DE TUI, CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, A FEDERACIÓN GALEGA DE PIRAGÜISMO, A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM, A ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM DO MINHO, CAIXA GALICIA E A FUNDACIÓN CENTRO DE ESTUDIOS EURORREXIONAIS GALICIA-NORTE DE PORTUGAL

Braga, 19 de Fevereiro de 2010

ACTA Nº 4/2010

REUNIDOS

Dunha parte, a Universidade de Santiago de Compostela, en adiante USC, con sede en Santiago de Compostela, Colexio San Xerome Praza do Obradoiro s/n e no seu nome e representación, o Excmo. Sr. Dr. D. Senén Barro Ameneiro, Reitor Magnífico da Universidade de Santiago de Compostela.

Doutra parte, a Universidade da Coruña, en adiante UDC, con sede en A Coruña, R/Maestranza, s/n e no seu nome e representación, o Excmo. Sr. D. José María Barja Pérez, Reitor Magnífico da Universidade da Coruña.

Doutra parte, a Universidade de Vigo, en adiante UVigo, con sede en Vigo, Campus Universitario As Lagoas-Marcosende, s/n e no seu nome e representación, o Excmo. Sr. Dr. D. Alberto Gago Rodríguez, Reitor Magnífico da Universidade de Vigo.

Doutra parte, a Universidade de Minho, en adiante UMinho, con sede en Braga, Largo do Paço s/n e no seu nome e representación, o Excmo. Sr. Dr. D. António M. Cunha, Reitor Magnífico da Universidade do Minho.

Doutra parte, a Universidade do Porto, en adiante UPorto, con sede en Porto, Praça Gomes Teixeira s/n e no seu nome e representación, o Excmo. Sr. Dr. D. José Carlos Marques dos Santos, Reitor Magnífico da Universidade do Porto.

Doutra parte, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, en adiante UTAD, con sede en Vila Real, Apartado 1013, Quinta de Prados e no seu nome e representación, o Excmo. Sr. Dr. D. Armando Mascarenhas Ferreira, Reitor Magnífico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutra parte, a Secretaría Xeral para o Deporte da Xunta de Galicia, con sede no Estadio Multiusos de San Lázaro, 15781 Santiago de Compostela e no seu nome, Sr. D. José Ramón Lete Lasa, Secretario Xeral para o Deporte da Xunta de Galicia.

Doutra parte, Instituto do Desporto de Portugal I.P., con sede na Av. Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa e en nome e representación, Excmo. Sr. D. Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha, presidente do Instituto do Desporto de Portugal I.P.

Doutra parte, o Concello de Tui, con sede na Praza do Concello, nº1, 36700 Tui e no seu nome e representación, Excmo. Sr. D. Antonio Feliciano Fernández Rocha, Alcalde do Concello de Tui.

Doutra parte, a Câmara Municipal de Valença, con sede na Praça da República 4930-702 Valença, e en nome e representación Excmo. Sr. D. Jorge Salgueiro Mendes Presidente da Câmara Municipal de Valença.

Doutra parte, a Federación Galega de Piragüismo, en adiante F.G.P., con sede na Rúa Italia 35, Entrechán, Monteporreiro, 36162 Pontevedra e en nome e representación Excmo. Sr. D. José Alfredo Bea García, Presidente da F.G.P.

Doutra parte, a Federação Portuguesa de Canoagem, en adiante, FPC, con sede na Rúa António Pinto Machado, 60, 4100-068 Porto, Portugal e en nome e representación Excmo. Sr. Dr. D. Mário Santos, Presidente da FPC.

Doutra parte, a Associação de Canoagem do Minho, con sede na S. Gonçalo – Arcozelo, Ponte de Lima, 4990 Ponte de Lima e en nome e representación Excmo. Ámerico Castro, Presidente da Associação de Canoagem do Minho.

Doutra parte, Caixa Galicia, con sede en Rúa Nova, 33, A Coruña 15003 e en nome e representación Sr. D. José Manuel García Iglesias e en calidade de Director de Acción Sociocultural.

Doutra parte, a Fundación Centro de Estudios Eurorrexionais Galicia-Norte de Portugal, en adiante CEER, con sede en Santiago de Compostela, Colexio San Xerome, Praza do

ACTA Nº 4/2010

Obradoiro, s/n e en nome e representación, o Prof. Dr. D. Carlos Ferrás Sexto, en calidade de director da Fundación CEER.

Os intervinientes, que actúan en razón dos seus respectivos cargos, recoñécense, mutua e reciprocamente, a capacidade legal necesaria para a formalización do presente Convenio e, a tal efecto

EXPONEN

1. Que o I Trofeo Interuniversitario de Remo é un evento da iniciativa da Fundación do Centro de Estudos Eurorrexionais (CEER) para promover a alianza estratéxica de cooperación transfronteiriza entre Galicia e o norte de Portugal, de ámbito académico universitario, con implicación do resto da sociedade da Eurorrexión.

2. Que a celebración do I Trofeo Interuniversitario de Remo, como actividade deportiva universitaria, vai ligada á difusión de valores como a saúde, a competitividade, o premio ao esforzo e os hábitos de vida saudables, así como a posta en valor do patrimonio histórico, cultural e etnográfico da Eurorrexión.

3. Que o lugar escollido para a celebración deste evento deportivo é na cunca do río Miño que separa os territorios fronteirizos galegos e portugueses, á altura do Concello de Tui.

E a tal efecto, deciden subscribir un convenio de colaboración para a organización do I Trofeo Interuniversitario de Remo, de acordo coas seguintes,

ACORDAN

PRIMEIRO: Obxecto do convenio

O obxectivo do convenio é a vontade das partes de facilitar o bo desenvolvemento do evento deportivo universitario I Trofeo Interuniversitario de Remo, de acordo coas condicións que a continuación se desagregan,

1.O I Trofeo Interuniversitario de Remo consiste nun evento deportivo de ámbito universitario, entendido como un elemento simbólico de unión entre dous territorios transfronteirizos e as súas xentes.

2.Ao tratarse dun evento deportivo universitario da Eurorrexión, os equipos participantes corresponderán aos seis equipos das seis universidades públicas de Galicia e o Norte de Portugal (Universidades de Santiago de Compostela, A Coruña, Vigo, Minho, Porto e Trás-os-Montes e Alto Douro).

3.As **Universidades de Santiago de Compostela, A Coruña, Vigo, Porto, Minho e Trás-os-Montes e Alto Douro** responsabilizarase de desenvolver con medios propios a seguintes actividades:

Constitución dos equipos deportivos que representará a cada unha das universidades participantes no I Trofeo Interuniversitario de Remo. Estes equipos estará formados por 10 remeiros (5 mulleres, 5 homes), 1 timonel (muller ou home), e 1 tamborileiro (muller ou home).

-Aportación da roupa deportiva para vestir aos membros dos equipos na competición.

ACTA Nº 4/2010

-Organización dunha actividade complementaria cultural ou para o deporte e a saúde na que poderán participar as persoas asistentes ao Trofeo.

-Apoio ás actividades de divulgación e comunicación do Trofeo.

4.A **Secretaría Xeral para o Deporte da Xunta de Galicia** comprométese a dar apoio á organización do I Trofeo Interuniversitario de Remo, cunha aportación económica de 5.000 euros para a financiación dos seguintes conceptos:

-Aluguer e transporte das embarcacións.

-Cofinanciación dos premios para cada un dos membros do equipo premiado.

-Xestión das embarcacións para a súa dispoñibilidade nas instalacións deportivas do Concello de Tui nas datas próximas á Trofeo (aluguer, desprazamentos e seguros).

-Apoio ás actividades de difusión, marketing e publicidade.

5.O **Instituto do Desporto de Portugal I.P.** comprométese a dar apoio á organización do I Trofeo Interuniversitario de Remo:

-Nas xestións para a localización das embarcacións para a súa dispoñibilidade nas instalacións deportivas do Concello de Tui nas datas próximas á Trofeo (aluguer, desprazamentos e seguros).

-Apoio ás actividades de difusión e publicidade.

6.O Concello de Tui, comprométese a dar apoio loxístico para a organización do I Trofeo Interuniversitario de Remo. Neste apoio, o Concello de Tui responsabilizarase de desenvolver con medios propios a seguintes actividades:

- Protocolo e atención ás personalidades asistentes e membros da organización.
- Ofrecer un xantar lixeiro e cea ás persoas participantes do I Trofeo Interuniversitario de Remo.
- Ofrecer unha actividade cultural, actuación, espectáculo de animación do evento deportivo.
- Disposición das instalacións deportivas.
- Disposición dun equipo de megafonía para a retransmisión da regata e o anuncio e animación das actividades culturais e deportivas ligadas ao evento.
- Organización do espazo utilizado para o Trofeo (Protección Civil e seguridade cidadán).
- Transporte dos seis barcos dragóns, para a súa recollida e devolución, en Galicia e norte de Portugal.

Complementariamente, o Concello de Tui encargarse do financiamento dos seguintes conceptos, cunha contribución de 5.000 euros.

ACTA Nº 4/2010

-Xestión das embarcacións para a súa dispoñibilidade nas instalacións deportivas do Concello de Tui nas datas próximas ao Trofeo (aluguer, desprazamentos e seguros).

-Apoio ás actividades de difusión, marketing, publicidade e premios.

7.A **Câmara Municipal de Valença** , comprométese a dar apoio loxístico para a organización do I Trofeo Interuniversitario de Remo, así como colaborar nas actividades de difusión e comunicación do evento.

8.A **Federación Galega de Piragüismo**, comprométese a colaborar e dar apoio técnico a:

-Apoio na organización técnica da regata.

-Arbitraxe.

-Localización das embarcacións dragón esixidas na modalidade de competición e a facilitar a súa disposición no pavillón das instalacións do Concello de Tui, onde terá lugar a celebración da regata.

9.A **Federação Portuguesa de Canoagem**, comprométese a colaborar e dar apoio técnico a:

-Apoio á organización técnica da regata.

-Apoio á localización das embarcacións dragón esixidas na modalidade de competición e a facilitar a súa disposición no pavillón das instalacións do Concello de Tui, onde terá lugar a celebración da regata.

10.A **Associação de Canoagem do Minho**, comprométese a emprestar un barco dragón durante dez días.

11.**Caixa Galicia**, comprométese a desenvolver as tarefas de difusión, marketing e publicidade do Trofeo.

12.A **Fundación CEER** responsabilizarase da xestión xeral e seguimento da organización do I Trofeo Interuniversitario de Remo. O CEER comprométese a desenvolver con medios propios (en especie) a seguintes actividades:

-Desenvolvemento da loxística para a celebración do Trofeo.

-Coordinación da actividades e das partes colaboradoras.

-Dinamización do evento.

-Dirección e definición dun plan de comunicación.

SEGUNDO: Duración.

Este convenio ten en principio unha duración dun ano, prorrogándose automaticamente por períodos dun ano, excepto se unha das partes comunica por escrito o seu interese en rescindilo, cunha antelación mínima de sesenta días.

ACTA Nº 4/2010

TERCEIRO: Resolución de conflitos

As partes comprométense a realizar tódolos esforzos na resolución de calquera desacordo que poida xurdir no desenvolvemento do presente Convenio. Caso contrario, se xurdiran lagoas ou diverxencias na aplicación do mesmo, integrarase, interpretarase e se resolverá motivadamente polas Administracións Autonómica ou Rexional, e, contra as súas resolucións e polo carácter administrativo deste Convenio, caberá interpor os recursos administrativos e xurídicos oportunos na orden contencioso-administrativa, ou calesquera outros recursos e accións que procedan de Dereito.

E como proba de plena e voluntaria conformidade dos intervinentes coas disposicións arriba consignadas, asinan e rubrican o presente instrumento convencional, en exemplar triplicado, no lugar e data indicados.

Pola USC	Excmo. Sr. Dr. D. Senén Barro Ameneiro
Pola UDC	Excmo. Sr. Dr. D. José María Barja Pérez
Pola UVigo	Excmo. Sr. Dr. D. Don Alberto Gago Rodríguez
Pola UMinho	Excmo. Sr. Dr. D. António M. Cunha
Pola UPorto	Excmo. Sr. Dr. D. José Carlos Marques dos Santos
Pola UTAD	Excmo. Sr. Dr. D. Armando Mascarenhas Ferreira
Secretaría Xeral para o Deporte da Xunta de	Excmo. Sr. D. José Ramón Lete Lasa

Galicia	
Instituto do Desporto de Portugal I.P	Excmo. Sr. D. Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha
Concello de Tui	Excmo. Sr. D. Antonio Feliciano Fernández Rocha
Câmara Municipal de Valença	Excmo. Sr. D. Jorge Salgueiro Mendes
Federación Galega de Piragüismo	Excmo. Sr. D. José Alfredo Bea García
Federação Portuguesa de Canoagem	Excmo. Sr. Dr. D. Mário Santos
Associação de Canoagem do Minho	Excmo. Sr. D. Ámerico Castro
Caixa Galicia	Excmo. Sr. D. José Manuel García Iglesias
Fundación CEER	Prof. Dr. Carlos Ferrás Sexto

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o transcrito convénio. - - - - -

PONTO 18 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS — RESUMO DIÁRIO DE

TESOURARIA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia dezassete de Fevereiro corrente, que apresenta o total de disponibilidades de €1.036.619,86(um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e dezanove euros e oitenta e seis cêntimos). “Ciente”. -

DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Foi presente a relação dos despachos proferidos pela Presidência da Câmara Municipal por delegação desta, no período de 03 a 19 de Fevereiro corrente.

“Ciente”. - - - - -

SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios e transferências:- - - - -

ACTA Nº 4/2010

€1.000,00(mil euros) ao Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”, para uma visita de estudo a Paris a decorrer de 25 a 29 de Março próximo. A Vereadora Ângela Evangelista não participou na discussão e votação desta deliberação por ser a Directora do Agrupamento, bem como, o Vereador José Luís Serra por o pedido de subsidio vir assinado pela sua mulher.-----

- € 5.000,00 (cinco mil euros) à Freguesia de Sanfins, para pagamento da pavimentação do acesso da sede da Junta e Quingosta. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, mandar informar a Freguesia de Taião que não é possível subsidiar os encargos com a contratação da funcionária que se encontra ao serviço da Casa da Cultura. -----

CONCESSÃO DE TRANSPORTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos pelos quais foram autorizadas as concessões dos seguintes transportes:-----

- Ao Agrupamento Vertical de Escolas “ Muralhas do Minho nos dias 23 (Vila nova de Cerveira e Melgaço) e 30 (Barroselas e Ponte de Lima) de Janeiro findo, nos dias 04 e 05 de Fevereiro corrente para deslocações a Arcos de Valdevez e a Vila Nova de Cerveira, respectivamente; Ao Valença Hóquei Clube, no dia 07 de Fevereiro para uma deslocação a Famalicão; Ao Grupo de Jovens Fonte D'Ouro, no dia 07 de Fevereiro para uma deslocação ao Porto; Ao Corpo Nacional de Escutas, para os dias 22 , 24 e 30 de Janeiro findo para deslocações a Ponte de Lima e Vila Nova de Cerveira, respectivamente; Ao Sport Clube Valenciano nos dias 24 e 30 de Janeiro findo e 06 e 07 de Fevereiro corrente para deslocações a Viana do Castelo, Arcos de Valdevez, Viana do Castelo, Frietas e Arcos de Valdevez, respectivamente; Ao Departamento Curricular do Pré-Escolar no dia 12 de Fevereiro, para deslocação aos Bombeiros Voluntários de Valença e ao Centro Escolar de Valença. -----

De seguida foram autorizados, também por unanimidade, os seguintes transportes:- - - - -

- Ao Agrupamento Vertical de Escolas “ Muralhas do Minho”: nos dias 24, 25 e 27 de Fevereiro corrente, para deslocações a S. Pedro da Torre, Porto, Arcos de Valdevez e Vila Nova de Cerveira respectivamente; nos dias 06, 09, 13 e 20 de Março próximo, para deslocações a Monção, S. Pedro da Torre, Correlhã, Viana do Castelo e Ponte da Barca, respectivamente; nos dias 24 e 30 de Abril próximo para deslocações a Âncora, Ex – Neves e Porto e Stª. Maria da Feira; por último nos dias 07, 08 e 15 de Maio para deslocações a Viana do Castelo e Paredes de Coura, respectivamente; Ao Jardim de Infância de Pedreira – Ganfei, no dia 21 de Junho próximo para uma deslocação ao Porto; À EB 1 de Vilar de Lamas – Arão, no dia 28 de Maio próximo para uma deslocação ao Porto; Ao Jardim de Infância de Cerdal, nos dias 09 e 12 de Março, para deslocações à Valorminho – S. Pedro da Torre, nos dias 07 de Maio e 11 de Junho próximos, para deslocações a Vila Nova de Gaia e Monção, respectivamente; À E.B.1 de Cerdal, nos dias 16, 18, 19 e 22 de Março próximo, para deslocações à Valorminho – S. Pedro da Torre, bem como, no dia 21 de Abril para uma deslocação ao Porto; Ao Jardim de Infância de Arão, no dia 13 de Maio próximo, para uma deslocação ao Porto; Ao Centro Escolar de Valença (Sala 1 e 2), no dia 18 de Maio próximo, para uma deslocação ao Porto; Ao Centro Escolar de Valença (Sala 3 e 4), no dia 19 de Maio próximo, para uma deslocação ao Porto; Ao Jardim de Infância de S. Pedro da Torre, no dia 20 de Maio próximo, para uma deslocação ao Porto; Ao Jardim de Infância de Fontoura, no dia 25 de Maio próximo, para uma deslocação ao Porto; Ao Jardim de Infância de Gandra, no dia 25 de Maio próximo, para uma deslocação ao Porto; Ao Jardim de Infância de Friestas, no dia 27 de Maio próximo, para uma deslocação ao Porto; Ao Jardim de Infância de Ganfei, no dia 27

ACTA Nº 4/2010

de Maio próximo, para uma deslocação ao Porto; Ao Jardim de Infância de Cerdal, no dia 31 de Maio próximo, para uma deslocação ao Porto. -----

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho pelo qual autorizou a cedência do auditório da Biblioteca Municipal e do Pavilhão Municipal, nos dias 30 de Janeiro último e 06 de Fevereiro corrente, respectivamente, ao Judo Clube de Valença (registo nº652/2010) . De seguida a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes cedências de instalações, com isenção do pagamento de taxas:- -----

- Pavilhão Municipal ao Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”, nos dias 27 de Fevereiro corrente, 30 de Março e 15 de Maio próximos, para a pratica de Futsal, Voleibol e Patinagem(registo nº420/2010); Auditório da Biblioteca, ao NLI de Valença, no dia 25 de Fevereiro corrente (registo nº1159/2010); Auditório da Biblioteca, ao Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”, no dia 23 de Abril próximo (registo nº1004/2010); Pavilhão Municipal ao Juvalença, nos dias 27 e 28 de Fevereiro corrente (registo nº649/2010); Pavilhão Municipal ao Colégio Nossa Senhora de Lourdes para o dia 16 de Julho próximo (registo nº508/2010); a Piscina Municipal ao SEF, nos termos da informação prestada pelo técnico responsável pelo equipamento (registo 523/2010) . -----

Por último, foi presente o requerimento da Associação de Estudantes da Escola Superior de Ciências Empresariais, registado sob o nº 9227/2009, a solicitar uma sala nas antigas instalações da Câmara Municipal de Valença, situada no Edifício da Santa Casa da Misericórdia. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ceder, a título precário, um espaço das ditas instalações. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, registando-se a intervenção de Maria José Esteves para se referir ao facto de ter estado em viagem e que, ao regressar, deparou-se com o facto de que as urgências em Valença terem encerrado, solicitando as melhores diligências por forma a que se ponha cobro a esta situação. O Presidente da Câmara referiu que o que está a ser feito é o que está protocolado e que se mantém tudo como no passado. O que neste momento existe é consulta aberta o que tem funcionado bastante bem, à excepção de alguns casos. De seguida solicitou para intervir no período de intervenção do público João Amorim Dias, para se referir a duas situações: uma tem a ver as obras que foram executadas no antigo estaleiro municipal, referindo que não concorda com as quotas que lá foram praticadas, salientando que se deveriam elevar as quotas do referido local, uma vez que, em dias de precipitação, os carros que lá estacionarem provavelmente não conseguirão sair; a outra que tem a ver com a forma como decorreram, hoje, os trabalhos da presente reunião, são relevantes, acrescentando que se despiu o casaco político fora de portas e que são boas referências para os Valencianos. Relativamente a esta intervenção, o Presidente da Câmara agradeceu os comentários e referiu, em relação às obras do antigo estaleiro, que se for necessário mais alguma intervenção que será feita. Relativamente à forma como decorreu a reunião, disse que desde o primeiro dia da tomada de posse que tem feito esforços para que as coisas corram da melhor forma possível. De seguida usou da palavra Augusto Natal, para lembrar ao Executivo que está devedor, há já alguns anos, à Sociedade Recreativa Segadanense de € 30.000,00 solicitando informação da data em que se pretende efectuar

ACTA Nº 4/2010

tal pagamento e que está para que o mesmo se faça de forma faseada. O Presidente da Câmara registou e disse que vai procurar saber o que se passa com tal dívida. - - - - -

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 19 horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -